

Lei Municipal nº 998 de 10 de agosto de 1.995

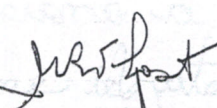
Considera de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural da Fazenda Palmeiras, Município de Rio Pardo de Minas - MG.

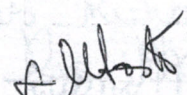
A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural da Fazenda Palmeiras, Município de Rio Pardo de Minas - MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 14 de agosto de 1.995


Maria Raimunda de Faria Costa
Prefeita Municipal


Mônica Tereza Costa Torres
Secretária Geral

Lei Municipal nº 999 de 10 de agosto de 1.995

Considera de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário dos Pequenos Rio